

LEI N° 962, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

**EMENTA:** Denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

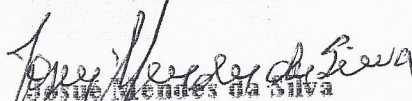
**Artigo 1º** - Fica denominada de **Rua Cícero Alexandre da Silva**, a Rua projetada 20, localizada entre as Quadras C e B do Loteamento João Barbosa, com início no mesmo Loteamento que dá acesso a Rua Cônego Júlio Cabral e término no Loteamento Humberto, na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Artigo 2º** - Fica o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em  
17 de setembro de 2002.

  
Heleno Rodrigues da Silva  
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva.